

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37  
Montanhas RN, 27 de outubro de 2020 – Atos do município de Montanhas – Ano III – Edição LII



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTANHAS**

**PORTARIA N.º 352/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O prefeito constitucional do município de Montanhas, nos termos da Lei Orgânica do município, decide, nos termos do Decreto Estadual n 30.056/2020 da lavra do executivo estadual, estender os efeitos para a circunscrição do município de Montanhas, RN.

**Art. 2º** - Entendendo os efeitos nos mesmos termos e efeitos, com a finalidade de harmonizar a gestão pública estadual com a municipal, exercitando a razoabilidade, transferindo o dia do servidor de 28 de outubro de 2020 para 30 de outubro de 2020.

**Art. 3º** - Fica estabelecido ponto facultativo no município em simetria ao estado do Rio Grande do Norte em 30 de outubro de 2020, transferindo o dia do servidor.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposição em contrário.

Montanhas, 27 de outubro de 2020.  
**Manuel Gustavo de Araújo Moreira**  
Prefeito Municipal